



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Lúcia Caballero



Validador

PROJETO DE LEI Nº /2026

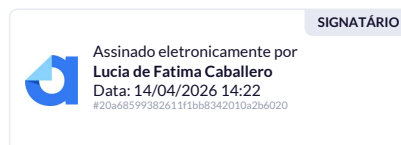
“INSTITUI O “MAIO ROXO” COMO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS (DII), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Porto Feliz, o mês de maio como o “Maio Roxo”, dedicado a conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), como a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa.

Parágrafo Único - “Maio Roxo”, fica definido como o Mês de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), como a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa. São enfermidades crônicas, autoimunes e progressivas que afetam diretamente o trato gastrointestinal, provocando sintomas como dores abdominais, diarreia persistente, fadiga intensa, perda de peso e desnutrição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Abril de 2026.



Lúcia de Fátima Caballero

Vereadora

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a8297c387cef9ad2f4450653f179a222a9e58e6956c22191d7efb663085075c4
Link de validação: <https://valida.ae/08dd64bca0b23c35df39d3c0dabe4e7a4f7688eb81e4a0305>





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Lúcia Caballero

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito municipal, o “Maio Roxo” como o Mês de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), como a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa. São enfermidades crônicas, autoimunes e progressivas que afetam diretamente o trato gastrointestinal, provocando sintomas como dores abdominais, diarreia persistente, fadiga intensa, perda de peso e desnutrição.

Embora não possuam cura definitiva, essas doenças podem ser controladas por meio de diagnóstico precoce, acompanhamento médico especializado e tratamento contínuo.

Estima-se que mais de 300 mil brasileiros convivem atualmente com algum tipo de DII – número que vem crescendo anualmente. Apesar disso, essas doenças ainda são pouco conhecidas pela população em geral, o que resulta em diagnósticos tardios, preconceito social e, por vezes, negligência no acesso a serviços de saúde adequados.

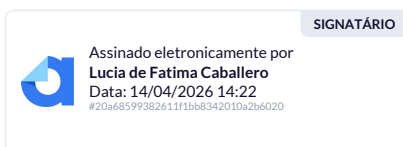
O movimento “Maio Roxo”, já adotado por diversos estados e municípios brasileiros, tem como principal objetivo promover a conscientização da sociedade sobre as DII, incentivar o diagnóstico precoce, combater o estigma que cerca os pacientes e fomentar o debate sobre políticas públicas voltadas ao tratamento e acolhimento dessas pessoas.

A proposta também está em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, instituída pela Portaria nº 199/2014 do Ministério da Saúde, além de contribuir para a efetivação do direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

Dessa forma, espera-se que o “Maio Roxo” se torne, em Porto Feliz, uma ferramenta eficaz de educação em saúde, cidadania e empatia, promovendo maior qualidade de vida às pessoas acometidas por Doenças Inflamatórias Intestinais.

Por todo o exposto, rogo pelo apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 14 de Abril de 2026.



Lúcia de Fátima Caballero

Vereadora



Validador

